



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis**, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, **o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única no mês de Janeiro de 2020.**

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta Lei, inclusive autoriza reembolso de valores gastos antecipadamente para a realização do evento previsto no Plano de Trabalho.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que a entidade fica obrigada a apresentar a prestação de contas da parcela.

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2020, salientando que o recurso refere-se à quantia devolvida pela Câmara Municipal aos cofres públicos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Valdir Luiz Sartor**Prefeito Municipal****LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019*****“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”.***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando o cumprimento da legislação e normas sobre administração pública, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica autorizado nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, a abertura de Crédito Adicional Especial, até valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao Orçamento Programa do Município de Deodápolis-MS, limitando-se aos recursos efetivamente arrecadados, tendo como fonte os recursos previstos nos incisos I e II do § 1º do Artigo 43 da Lei supracitada.

Art. 2º -Para atendimento ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior fica criado no orçamento vigente o seguinte programa:

Secretaria Mun. Unfraest. Produção e Meio Ambiente

Departamento de Infraestrutura

1083- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFÁLTICA – LEI 13.885/2019

449051-OBRAS E INSTALAÇÕES R\$700.000,00

Art. 3º- A abertura de do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é em virtude da arrecadação oriunda da repartição dos recursos advindo da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal prevista na Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 4º- Os recursos advindos da cessão onerosa serão destinados para atender as despesas descritas no § 3º do Artigo 1º da Lei acima citada.

Art.5º -Os saldos positivos dos recursos previstos nesta Lei verificados ao final do exercício financeiro de 2019 poderão ser reabertos e incorporados ao Orçamento-Programa do exercício financeiro subsequente, conforme previsto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 6º- A fonte/destinação de recursos será classificada em consonância com as normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, vigente à época.

Art. 7º- Os planos em vigência, quais sejam a Lei Plano Plurianual-PPA, Diretrizes Orçamentária –LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor**Prefeito Municipal****LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica, para atendimento das Secretarias Municipal de Saúde, A. Social, Educação e Infraestrutura do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R\$ 92.745,00

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparencia), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de dezembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 155/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 093/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básica de Saúde do município, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, em favor das Empresas: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI**, no item: 15, com o valor total de **R\$ 39.858,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**; **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA**, nos itens 1 – 8 e 14, com o valor total de **R\$ 21.406,50 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)**; **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, no item 9, com o valor total de **R\$ 47.117,00 (quarenta e sete mil cento e dezessete reais)**; **M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, no item 10, com o valor total de **R\$ 34.144,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais)**; **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, nos itens: 7 – 11 – 12 e 13, com o valor total de **R\$ 20.870,00 (vinte mil oitocentos e setenta reais)**; **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, nos itens 2 – 3 – 4 – 5 – 6 e 16, com o valor total de **R\$ 118.730,00 (cento e dezoito mil setecentos e trinta reais)**.

Deodápolis - MS, 12 de dezembro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 155/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 093/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básica de Saúde do município, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Deodápolis – MS, 12 de dezembro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao CEI - Maísa Pereira de Arruda do município, com recursos do Convenio nº 29/005.367/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 16.528,15

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 06 de janeiro de 2020, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 12 de dezembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PARTES: Município de Deodápolis – MS e as empresas Madeireira Melhor da Mata LTDA – EPP e Madetres Comercio de Madeiras LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Estacas de Eucalipto, destinada a Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Estacas de Eucalipto, destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Item	Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP		V. Total R\$
	Especificação da mercadoria	Quantidade	

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

1	Prancha de Sucupiura, faveiro, angico, Ambirana ou Jatobá, medindo 5,5 m de comprimento x 6 cm de espessura x 25 cm de largura	600	276,00	165.600,00
3	Linha de garapeira sucupira, faveiro, angico, ambirana ou jatobá, de 6 m de comprimento x 15 cm de espessura x 15 cm de largura.	36	615,00	22.140,00
4	Estacas de eucalipto tratado para cerca, medindo 2,20 m de comprimento, as estacas deverão conter de 10 a 12 cm de diâmetro na parte superior	30	300,00	9.000,00
5	Prancha de sucupira, faveiro, angico, ambirana ou jatobá, medindo 5,5 m de comprimento x 6 cm de espessura x 25 cm de largura	200	276,00	55.200,00
6	Linha de garapeira sucupira, faveiro, angico, ambirana ou jatobá, de 8 m de comprimento x 30 cm de espessura x 30 cm de largura.	15	2.430,00	36.450,00
Valor Total R\$				288.390,00

Empresa: MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME				
Item	Especificação das mercadorias	Quantidade	V. Unit.	V. Total R\$
2	Linha de garapeira sucupira, faveiro, angico, ambirana ou jatobá, de 8 m de comprimento x 30 cm de espessura x 30 cm de largura.	45	2.456,00	110.520,00
Valor Total R\$				110.520,00
VALOR TOTAL R\$				398.910,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS, 25 de março de 2019

PODER LEGISLATIVO



RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Exercício: 2019
Mes Atual: NOVEMBRO

CONTAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO P/ O MÊS SEGUINTE	
	DEVEDOR	CRETOR	NO MÊS	ATE O MÊS	NO MÊS	ATE O MÊS	DEVEDOR	CRETOR
DISPONÍVEL								
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	163.039,54	163.489,62	1.387.587,59	153.995,55	1.541.133,06	0,00	153.545,47
BANCO CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES								
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	86.297,16	0,00	132.675,01	1.337.106,15	145.260,34	1.263.394,32	73.711,83	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	179,57	0,00	179,57	1.699,88	179,57	1.520,31	179,57	0,00
DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	1.149,60	1.149,60	0,00	0,00	1.149,60	0,00
EMPRÉSTIMOS BB	0,00	0,00	2.082,77	22.910,47	2.082,77	22.910,47	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CEF	0,00	0,00	2.426,89	26.924,26	2.426,89	26.924,26	0,00	0,00
INSS	7.457,77	0,00	10.890,76	82.290,05	7.457,77	71.399,29	10.890,76	0,00
IRRF	4.832,28	0,00	7.845,57	52.701,69	4.832,28	44.856,12	7.845,57	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
DUO-DÉCIMO	1.268.703,90	0,00	128.170,39	1.409.874,29	0,00	13.000,00	1.396.874,29	0,00
RESTOS A PAGAR								
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ARRECADADA								
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA								
LEGISLATIVA	0,00	1.204.431,14	0,00	0,00	132.675,01	1.337.106,15	0,00	1.337.106,15
Total	1.367.470,68	1.367.470,68	448.910,18	4.322.243,98	448.910,18	4.322.243,98	1.490.651,62	1.490.651,62

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017



RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Exercício: 2019
Mes Atual: NOVEMBRO

CASSILA CONTICELI TEODÓSIO
CONTADORA

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO